



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Francisco José de Oliveira s/n, - Bairro Centro, Itapajé/CE, CEP 62600-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 08/2023

Processo nº 23067.038287/2023-76

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

O Campus de Itapajé da Universidade Federal do Ceará divulga, pelo presente edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção de 1 (um) bolsista e 1 (um) voluntário para colaborar com as ações do projeto "Geração Automática de Dados para Testes de Software para Aplicações de Internet of Health Things", pertencente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC (Edital nº 02/2023) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), sob a coordenação do prof.^a Ítalo Linhares de Araújo.

1. DA NATUREZA DO PROJETO

1.1. O projeto "Geração Automática de Dados para Testes de Software para Aplicações de Internet of Health Things" visa desenvolver pesquisas na área de Teste de Software para a Internet of Health Things estimulando o aspecto científico dos alunos, escrevendo artigos científicos e capacitando-os para a realização de uma pós-graduação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1. O objetivo deste projeto é gerar dados sintéticos de forma automatizada para representar dados coletados por sensores em dispositivos de monitoramento de saúde para garantir que as aplicações de Internet of Health Things apresentem a qualidade necessária para o uso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. Dedicar 16 (dezesesseis) horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

3.2. Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

3.3. Participar e publicar trabalho(s), como autor, no Encontro de Iniciação Científica da UFC, referente ao período de vigência da bolsa, oportunidade em que deverá apresentar os resultados obtidos durante a execução do projeto. A ausência sem a devida justificativa o impedirá de ser beneficiado futuramente em qualquer outro Programa de Bolsa da UFC ou das agências participantes do PIBIC;

3.4. Fazer referência à condição de bolsista do PIBIC, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos decorrentes do

desenvolvimento do projeto de pesquisa.

3.5. Devolver ao órgão financiador, devidamente corrigidos, os valores percebidos indevidamente, caso alguma norma do PIBIC venha a ser desrespeitada ou algum requisito, dentre os já elencados, não vier a ser cumprido.

3.6. Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual obrigatório, que deverá ser enviado, eletronicamente, pelo orientador, via Plataforma Ícaro Moreira.

3.7. Executar o Plano de Trabalho Individual definido pelo orientador, o qual servirá de base para a avaliação de desempenho, quando solicitada.

3.8. Assinar, quando solicitado, o Termo de Compromisso de Não Acúmulo de Bolsa com qualquer outro Programa de Bolsas, seja da UFC ou de agências externas.

3.9. O candidato contemplado com bolsa voluntária poderá desenvolver atividades remuneradas, em paralelo com as da iniciação científica, contanto que tenha a prévia autorização do orientador, mediante a apresentação do Termo de Autorização do Acúmulo de Atividades.

3.10. O candidato contemplado com bolsa remunerada poderá desenvolver atividades voluntárias em outro Programa de Bolsas da UFC, em paralelo com as da iniciação científica, contanto que tenha a prévia autorização do orientador, mediante a apresentação do Termo de Autorização do Acúmulo de Atividades.

3.11. Desenvolver todas as atividades conforme definido pelo professor coordenador;

3.12. Manter comunicação constante com o professor coordenador do projeto.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O candidato interessado deve:

4.1.1. Em qualquer modalidade de bolsa, ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFC e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.

4.1.2. Não constar, no histórico escolar, reprovação durante a vigência da bolsa, sendo permitido o máximo de 2 reprovações nos semestres letivos: 2022.1, 2022.2 e 2023.1.

4.1.3. Considerar-se-á inelegível para qualquer modalidade de bolsa deste edital, o candidato que estiver repetindo a atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

4.1.4. O candidato deve comprometer-se a ter disponibilidade de tempo para se dedicar, no mínimo, 16 horas semanais às atividades de pesquisa.

4.1.5. No período de vigência da bolsa, o candidato à bolsa remunerada (CNPq, FUNCAP ou UFC) não poderá ter outra atividade remunerada em paralelo, tais como: vínculo empregatício, participação em outra modalidade de bolsa ou cumprimento de estágio.

5. DAS VAGAS

5.1. O projeto tem disponibilidade para 1 (uma) vaga para bolsista e 1 (uma) vaga de voluntário conforme edital 02/2023 da PRPPG;

5.2. A vigência do projeto será no período de 08/2023 a 07/2023.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os alunos interessados deverão inscrever-se no link do formulário online presente no [link](#) no período de 09/08/2023 até as 14h do dia 11/08/2023 (horário de Brasília).

6.2. A documentação exigida consiste no histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula.

6.3. Em caso de não haver confirmação de matrícula, pode ser submetido um documento comprovando o vínculo atual com a instituição.

6.4. No caso do não preenchimento adequado dos campos do formulário, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo consiste em duas etapas:

7.1.1. Análise do histórico escolar, sendo o IRA individual o valor correspondente à e possuindo um valor entre 0 (zero) e 10 (dez); e

7.1.2. Entrevista, ocorrendo no dia 14/08/2023, com horário a ser definido com o(s) candidato(s), a qual também corresponde a uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.2. A nota final consistirá na média aritmética das duas notas atribuídas.

7.3. Serão classificados os candidatos com média igual ou maior do que 7,0 (sete), os demais serão excluídos do processo seletivo.

7.4. Ao final será gerada uma lista com o resultado do processo seletivo, a qual será disponibilizada via e-mail para o(s) candidato(s) e disponibilizada pelo campus de Itapajé para divulgação pública.

7.5. O candidato classificado na primeira posição ao final das duas etapas será o escolhido para o preenchimento da vaga de bolsista no projeto.

7.6. O candidato classificado na segunda posição ao final das duas etapas será o escolhido para o preenchimento da vaga de voluntário no projeto.

7.7. Caso o candidato possua alguma indisponibilidade de inscrição no projeto, o próximo candidato será selecionado. Caso ocorra novamente uma indisponibilidade, será chamado o próximo até que a lista esteja completa.

7.8. Em caso de empate, o critério a ser considerado é a nota da entrevista. Persistindo o empate, será analisado o candidato com maior IRA individual.

7.9. Em outros cenários, o professor coordenador analisará cada caso.

7.10. Em caso de não comparecimento para a entrevista, o candidato será desclassificado.

8. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
09 de agosto de 2023	Lançamento do Edital
09 a 11 de agosto de 2023	Período de inscrições

11 de agosto de 2023	Análise das inscrições
14 de agosto de 2023	Entrevistas
15 de agosto de 2023	Resultado final
15 de agosto de 2023	Entrega da documentação
15 de agosto de 2023	Início das atividades

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Este edital é regido pelo edital 02/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) que pode ser encontrado neste [link](#).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo coordenador do projeto.

10.2. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail italolinhares@ufc.br

Itapajé, 09 de agosto de 2023

ÍTALO LINHARES DE ARAÚJO
Professor do Magistério Superior
Coordenador do Projeto

MÁRCIO VERAS CORRÊA
Diretor do Campus de Itapajé



Documento assinado eletronicamente por **Italo Linhares de Araujo, Professor do Magistério Superior**, em 09/08/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Veras Corrêa, Diretor**, em 09/08/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430361** e o código CRC **2673038A**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Francisco José de Oliveira s/n, - Bairro Centro, Itapajé/CE, CEP 62600-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 09/2023

Processo nº 23067.038287/2023-76

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

O Campus de Itapajé da Universidade Federal do Ceará divulga, pelo presente edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção de 1 (um) bolsista e 2 (dois) voluntários para colaborar com as ações do projeto "Aplicações das funções Lambert-Tsallis e Lambert-Kaniadakis em Computação e Informação Quântica", pertencente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC (Edital nº 02/2023) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), sob a coordenação do prof. José Leonardo Esteves da Silva.

1. DA NATUREZA DO PROJETO

1.1. O projeto "Aplicações das funções Lambert-Tsallis e Lambert-Kaniadakis em Computação e Informação Quântica" visa desenvolver pesquisas na área de Computação e Informação Quântica estimulando o aspecto científico dos alunos, escrevendo artigos científicos e capacitando-os para a realização de uma pós-graduação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1. O objetivo deste projeto é gerar aplicações das funções de Lambert-Tsallis e Lambert-Kaniadakis, generalizações recentes da função W de Lambert usando as estatísticas não extensivas independentes dos físicos Constantino Tsallis e Giorgio Kaniadakis na proposição de soluções analíticas e numéricas em problemas de lei de potência em Computação e Informação Quântica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. Dedicar 16 (dezesesseis) horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

3.2. Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

3.3. Participar e publicar trabalho(s), como autor, no Encontro de Iniciação Científica da UFC, referente ao período de vigência da bolsa, oportunidade em que deverá apresentar os resultados obtidos durante a execução do projeto. A ausência sem a devida justificativa o impedirá de ser beneficiado futuramente em qualquer outro Programa de Bolsa da UFC ou das agências participantes do PIBIC;

3.4. Fazer referência à condição de bolsista do PIBIC, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos decorrentes do

desenvolvimento do projeto de pesquisa.

3.5. Devolver ao órgão financiador, devidamente corrigidos, os valores percebidos indevidamente, caso alguma norma do PIBIC venha a ser desrespeitada ou algum requisito, dentre os já elencados, não vier a ser cumprido.

3.6. Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual obrigatório, que deverá ser enviado, eletronicamente, pelo orientador, via Plataforma Ícaro Moreira.

3.7. Executar o Plano de Trabalho Individual definido pelo orientador, o qual servirá de base para a avaliação de desempenho, quando solicitada.

3.8. Assinar, quando solicitado, o Termo de Compromisso de Não Acúmulo de Bolsa com qualquer outro Programa de Bolsas, seja da UFC ou de agências externas.

3.9. O candidato contemplado com bolsa voluntária poderá desenvolver atividades remuneradas, em paralelo com as da iniciação científica, contanto que tenha a prévia autorização do orientador, mediante a apresentação do Termo de Autorização do Acúmulo de Atividades.

3.10. O candidato contemplado com bolsa remunerada poderá desenvolver atividades voluntárias em outro Programa de Bolsas da UFC, em paralelo com as da iniciação científica, contanto que tenha a prévia autorização do orientador, mediante a apresentação do Termo de Autorização do Acúmulo de Atividades.

3.11. Desenvolver todas as atividades conforme definido pelo professor coordenador;

3.12. Manter comunicação constante com o professor coordenador do projeto.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O candidato interessado deve:

4.1.1. Em qualquer modalidade de bolsa, ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFC e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.

4.1.2. Não constar, no histórico escolar, reprovação durante a vigência da bolsa, sendo permitido o máximo de 2 reprovações nos semestres letivos: 2022.1, 2022.2 e 2023.1.

4.1.3. Considerar-se-á inelegível para qualquer modalidade de bolsa deste edital, o candidato que estiver repetindo a atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

4.1.4. O candidato deve comprometer-se a ter disponibilidade de tempo para se dedicar, no mínimo, 16 horas semanais às atividades de pesquisa.

4.1.5. No período de vigência da bolsa, o candidato à bolsa remunerada (CNPq, FUNCAP ou UFC) não poderá ter outra atividade remunerada em paralelo, tais como: vínculo empregatício, participação em outra modalidade de bolsa ou cumprimento de estágio.

5. DAS VAGAS

5.1. O projeto tem disponibilidade para 1 (uma) vaga para bolsista e 2 (duas) vagas de voluntário conforme edital 02/2023 da PRPPG;

5.2. A vigência do projeto será no período de 08/2023 a 07/2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os alunos interessados deverão inscrever-se no link do formulário online presente no link <https://forms.gle/pVP1VrCyN4NBbLZdA> no período de 11/08/2023 e 13/08/2023.

6.2. A documentação exigida consiste no histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula.

6.3. Em caso de não haver confirmação de matrícula, pode ser submetido um documento comprovando o vínculo atual com a instituição.

6.4. No caso do não preenchimento adequado dos campos do formulário, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo consistirá de uma única etapa:

7.1.1. Análise do histórico escolar, sendo o IRA individual o valor correspondente e possuindo um valor entre 0 (zero) e 10 (dez);

7.2. A nota final consistirá na média aritmética do IRA e da média final na disciplina de Álgebra Linear e Geometria Analítica.

7.3. Serão classificados os candidatos com média igual ou maior do que 7,0 (sete), os demais serão excluídos do processo seletivo.

7.4. Ao final será gerada uma lista com o resultado do processo seletivo, a qual será disponibilizada via e-mail para o(s) candidato(s) e disponibilizada pelo campus de Itapajé para divulgação pública.

7.5. O candidato classificado na primeira posição ao final das duas etapas será o escolhido para o preenchimento da vaga de bolsista no projeto.

7.6. O candidato classificado na segunda posição ao final das duas etapas será o escolhido para o preenchimento da vaga de voluntário no projeto.

7.7. Caso o candidato possua alguma indisponibilidade de inscrição no projeto, o próximo candidato será selecionado. Caso ocorra novamente uma indisponibilidade, será chamado o próximo até que a lista esteja completa.

7.8. Em caso de empate, o critério a ser considerado é a nota da entrevista. Persistindo o empate, será analisado o candidato com maior IRA individual.

7.9. Em outros cenários, o professor coordenador analisará cada caso.

7.10. Em caso de não comparecimento para a entrevista, o candidato é desclassificado.

8. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
11 de agosto de 2023	Lançamento do Edital
11 a 13 de agosto de 2023	Período de inscrições
14 de agosto de 2023	Análise das inscrições

14 de agosto de 2023	Análise do histórico escolar
14 de agosto de 2023	Resultado Final
15 de agosto	Entrega da documentação
15 de agosto	Início das atividades

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Este edital é regido pelo edital 02/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) que pode ser encontrado neste [link](#).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo coordenador do projeto.

10.2. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail leonardo.esteves@ufc.br

Itapajé, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ LEONARDO ESTEVES DA SILVA
Professor do Magistério Superior
Coordenador do Projeto

MÁRCIO VERAS CORRÊA
Diretor do Campus de Itapajé



Documento assinado eletronicamente por **Jose Leonardo Esteves da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 10/08/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Veras Corrêa, Diretor**, em 10/08/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434133** e o código CRC **6426D86B**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Francisco José de Oliveira s/n, - Bairro Centro, Itapajé/CE, CEP 62600-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 10/2023

Processo nº 23067.038287/2023-76

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

O Campus de Itapajé da Universidade Federal do Ceará, divulga, pelo presente edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção de 1 (um) bolsista e 1 (um) voluntário para colaborar com as ações do projeto "Infraestrutura como mitigação: a utilização do Autoscaling como proteção contra ataques de dados em ambiente de Kubernetes", pertencente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC (Edital nº 02/2023) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), sob a coordenação do prof. João Henrique Gonçalves Medeiros Corrêa.

1. DA NATUREZA DO PROJETO

1.1. O projeto "Infraestrutura como mitigação: a utilização do Autoscaling como proteção contra ataques de dados em ambiente de Kubernetes" visa desenvolver pesquisas na área de Segurança da Informação, especificamente em Ataques de Negação de Serviço, estimulando o aspecto científico dos alunos, escrevendo artigos científicos e capacitando-os para a realização de uma pós-graduação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1. O objetivo é realizar a mitigação de ataques de DDoS, utilizando tecnologias abertas e inerentes à virtualização de contêineres em ambiente de computação em nuvem, como o autoscaling.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Investigar e aprofundar em infraestrutura de nuvem para contêineres, como, por exemplo, o Kubernetes;

2.2.2. Investigar e implementar mecanismos de coleta de dados disponíveis nos sistemas de telemetria existentes e disponíveis no Kubernetes;

2.2.3. Investigar e implementar mecanismos de coleta de dados das aplicações e integrar aos sistemas de telemetria existentes e disponíveis no Kubernetes;

2.2.4. Investigar e implementar a funcionalidade de autoscaling, disponível no Kubernetes, utilizando como limiar e ativação dados disponíveis nos sistemas de telemetria;

2.2.5. Investigar e implementar a funcionalidade de autoscaling, disponível no Kubernetes, utilizando como limiar e ativação dados das aplicações;

2.2.6. Investigar e analisar se há problemas de isolamento entre contêineres diferentes, diante de ataques de DDoS e a funcionalidade de autoscaling;

2.2.7. Avaliar a proposta por meio da criação de cenários e realização de experimentos como prova de conceito.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. Dedicar 16 (dezesesseis) horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

3.2. Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

3.3. Participar e publicar trabalho(s), como autor, no Encontro de Iniciação Científica da UFC, referente ao período de vigência da bolsa, oportunidade em que deverá apresentar os resultados obtidos durante a execução do projeto. A ausência sem a devida justificativa o impedirá de ser beneficiado futuramente em qualquer outro Programa de Bolsa da UFC ou das agências participantes do PIBIC;

3.4. Fazer referência à condição de bolsista do PIBIC, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos decorrentes do desenvolvimento do projeto de pesquisa.

3.5. Devolver ao órgão financiador, devidamente corrigidos, os valores percebidos indevidamente, caso alguma norma do PIBIC venha a ser desrespeitada ou algum requisito, dentre os já elencados, não vier a ser cumprido.

3.6. Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual obrigatório, que deverá ser enviado, eletronicamente, pelo orientador, via Plataforma Ícaro Moreira.

3.7. Executar o Plano de Trabalho Individual definido pelo orientador, o qual servirá de base para a avaliação de desempenho, quando solicitada.

3.8. Assinar, quando solicitado, o Termo de Compromisso de Não Acúmulo de Bolsa com qualquer outro Programa de Bolsas, seja da UFC ou de agências externas.

3.9. O candidato contemplado com bolsa voluntária poderá desenvolver atividades remuneradas, em paralelo com as da iniciação científica, contanto que tenha a prévia autorização do orientador, mediante a apresentação do Termo de Autorização do Acúmulo de Atividades.

3.10. O candidato contemplado com bolsa remunerada poderá desenvolver atividades voluntárias em outro Programa de Bolsas da UFC, em paralelo com as da iniciação científica, contanto que tenha a prévia autorização do orientador, mediante a apresentação do Termo de Autorização do Acúmulo de Atividades.

3.11. Desenvolver todas as atividades conforme definido pelo professor coordenador;

3.12. Manter comunicação constante com o professor coordenador do projeto.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O candidato interessado deve:

4.1.1. Em qualquer modalidade de bolsa, ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFC e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.

4.1.2. Não constar, no histórico escolar, reprovação durante a vigência da bolsa, sendo permitido o máximo de 2 reprovações nos semestres letivos: 2022.1, 2022.2 e 2023.1.

4.1.3. Considerar-se-á inelegível para qualquer modalidade de bolsa deste edital, o candidato que estiver repetindo a atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

4.1.4. O candidato deve comprometer-se a ter disponibilidade de tempo para se dedicar, no mínimo, 16 horas semanais às atividades de pesquisa.

4.1.5. No período de vigência da bolsa, o candidato à bolsa remunerada (CNPq, FUNCAP ou UFC) não poderá ter outra atividade remunerada em paralelo, tais como: vínculo empregatício, participação em outra modalidade de bolsa ou cumprimento de estágio.

5. DAS VAGAS

5.1. O projeto tem disponibilidade para 1 (uma) vaga para bolsista e 1 (uma) vaga de voluntário conforme edital 02/2023 da PRPPG;

5.2. A vigência do projeto será no período de 08/2023 a 07/2023.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os alunos interessados deverão inscrever-se no link do formulário online presente no <https://forms.gle/Asxvu557EcZ1Bzb1A> no período de 11/08/2023 a 14/08/2023 às 12h00 (meio dia) do horário de Brasília.

6.2. A documentação exigida consiste no histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula.

6.3. Em caso de não haver confirmação de matrícula, pode ser submetido um documento comprovando o vínculo atual com a instituição.

6.4. No caso do não preenchimento adequado dos campos do formulário, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo consiste em duas etapas:

7.1.1. Análise do histórico escolar, sendo o IRA individual o valor correspondente à e possuindo um valor entre 0 (zero) e 10 (dez); e

7.1.2. Entrevista, ocorrendo no dia 15/08/2023 com horário a ser definido com o(s) candidato(s), a qual também corresponde a uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.2. A nota final consistirá na média aritmética das duas notas atribuídas.

7.3. Serão classificados os candidatos com média igual ou maior do que 7,0 (sete), os demais serão excluídos do processo seletivo.

7.4. Ao final será gerada uma lista com o resultado do processo seletivo, a qual será disponibilizada via e-mail para o(s) candidato(s) e disponibilizada pelo campus de Itapajé para divulgação pública.

7.5. O candidato classificado na primeira posição ao final das duas

etapas será o escolhido para o preenchimento da vaga de bolsista no projeto.

7.6. O candidato classificado na segunda posição ao final das duas etapas será o escolhido para o preenchimento da vaga de voluntário no projeto.

7.7. Caso o candidato possua alguma indisponibilidade de inscrição no projeto, o próximo candidato será selecionado. Caso ocorra novamente uma indisponibilidade, será chamado o próximo até que a lista esteja completa.

7.8. Em caso de empate, o critério a ser considerado é a nota da entrevista. Persistindo o empate, será analisado o candidato com maior IRA individual.

7.9. Em outros cenários, o professor coordenador analisará cada caso.

7.10. Em caso de não comparecimento para a entrevista, o candidato é desclassificado.

8. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
10 de agosto de 2023	Lançamento do Edital
11 a 14 de agosto de 2023	Período de inscrições
15 de agosto de 2023	Entrevistas
15 de agosto de 2023	Resultado Final

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Este edital é regido pelo edital 02/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) que pode ser encontrado neste [link](#).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo coordenador do projeto.

10.2. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail joacorrea@ufc.br.

Itapajé, 10 de agosto de 2023.

JOÃO HENRIQUE GONÇALVES MEDEIROS CORRÊA
Professor do Magistério Superior
Coordenador do Projeto

MÁRCIO VERAS CORRÊA
Diretor do Campus de Itapajé



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Gonçalves Medeiros Correa, Professor do Magistério Superior**, em 10/08/2023, às



17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Veras Corrêa, Diretor**, em 10/08/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4435036** e o código CRC **24917166**.

Referência: Processo nº 23067.038287/2023-76

SEI nº 4435036